



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TUTORIA DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO
POR COMPETÊNCIAS**

EDITAL Nº28/2020

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano/PRODEP e a Superintendência de Educação a Distância/SEAD, em parceria com a Escola de Administração comunicam aos interessados que no período de 04/12 a 16/12/2020 estarão abertas as inscrições para seleção de tutores para o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências, na modalidade EaD, articulados ao Programa de Integrado de Formação Profissional (Continuada) em Administração e Desenvolvimento Organizacional. As informações e resultados relativos a este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufba.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a prever a possibilidade de preenchimento de 2 (duas) vagas para tutores e formação de cadastro de reserva para seleção de tutores e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância;

1.2. Conforme Portaria MEC No 1.134, de 10 de outubro de 2016, para os fins deste edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.3. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso, conforme cronograma abaixo:

- Inscrição: 04/12 a 16/12/20;
- Análise dos documentos: 17 e 18/12/20, com caráter classificatório e caráter



eliminatório.

- Divulgação dos resultados: 18/12/20
- Prazo para recursos: 19 e 20/12/20
- Publicação da análise dos recursos e publicação do resultado final / convocação: 21/12/20

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Das atribuições comuns para o Tutor presencial:

- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- Participar de reuniões com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o Professor de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos alunos nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e online no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- Orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;



- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Realização encontros, via webconferência, com os alunos, sempre que necessário.
- De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20 h semanais.
- Aplicar, corrigir e lançar notas no AVA MOODLE, das avaliações presenciais.

2.2 Da Carga Horária do tutor:

2.2.1 - A carga horária de atividades será de 10 (dez) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As aulas online e as reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros e treinamentos.

2.3 Da remuneração

2.3.1 Os servidores candidatos ao presente edital deverão atender as resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de pagamentos via Gratificação de Encargos Curso/Concursos (GECC) destinada as atividades de instrutória em curso de pós graduação;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do preenchimento obrigatório da FICHA de inscrição online, disponível no LINK:



<https://forms.gle/K9BcV185gd9GiYTs7> e apresentação da documentação exigida conforme especificado abaixo, escaneada e anexa, para o e-mail:

selecaoead.ufba@gmail.com com o assunto: “Inscrição Seleção Tutoria EGP – Edital 28/2020”:

- Nome completo, no corpo do e-mail;
- Documento de identificação com foto;
- Currículo atualizado;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diplomas de curso lato sensu e/ou strictu sensu, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro 1;
- Comprovante de residência.

3.2 O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

3.5 Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ser servidor(a) técnico administrativo da UFBA, efetivo e ativo;
- Ter diploma de Bacharelado em Administração, Economia e áreas afins;
- Ter formação pós-graduação (em nível de mestrado, especialização ou estar cursando programa regular de Pós-Graduação) em Administração e áreas afins;
- Ter experiência comprovada em tutoria, docência, instrução, e/ou orientação;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desempenho da função;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros).



4. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui etapa única - Análise curricular; eliminatória e classificatória.

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.1- Da Análise curricular:

4.1.1 A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 01 abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados:

Quadro 1 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração ou em áreas afins do curso (cursos em andamento terão metade da pontuação)	02	15	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins do curso (cursos em andamento terão metade da pontuação)	02	10	20
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins do curso e/ou EaD (concluído, acima de 100h e emitido nos últimos 5 anos)	02	10	20
Experiência profissional com tutoria EaD	02	10	20
Experiência profissional comprovada com outras atividades em cursos EaD	01	10	10
Total			100

4.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**.

4.1.3. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2. Do resultado final de classificação e critérios de desempate



4.2.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado pelo total atribuído no barema da análise curricular.

4.2.2. O (a) s candidato (a) s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.2.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em tutoria EaD;

b) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em outras atividades em cursos EaD;

c) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

d) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para e-mail selecao-sead.ufba@gmail.com da seleção , com o assunto “Recurso Seleção de Tutores EGP – 2020 ”;

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para tutoria.

6.2 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a



desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O pagamento da GECC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Em caso de desligamento de Tutor será convocado o próximo candidato da sequência de classificação;

7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

Salvador, 4 de dezembro de 2020.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância